



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Instituição Normativa nº 03/2025

Dispõe sobre a exclusão de servidoras das Comissões de Análise e Homologação de Inscrições designadas pelas Instruções Normativas nº 27/2024 e 34/2024.

A SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE DE GOIÁS no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de Governo do Estado de Goiás, de 08 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Ficam excluídas as servidoras Maria Lúcia de Moura e Silva, do quadro de membros da Comissão de Análise e Homologação do Curso de Capacitação em Regulação do Acesso às Ações e Serviços de Saúde do SUS, e Elisabeth Rodrigues Cardoso, do quadro de membros da Comissão de Análise e Homologação do Curso de Pós-graduação em Gestão do Cuidado em Saúde com Ênfase na Atenção Primária, designadas, respectivamente, pelas Instruções Normativas nº 27/2024 e nº 34/2024.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE DE GOIÁS, aos 24 de janeiro de 2025.

RAFAELA JÚLIA BATISTA VERONEZI

Superintendente da Escola de Saúde de Goiás
SESG



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA JULIA BATISTA VERONEZI, Superintendente**, em 24/01/2025, às 09:40, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **69625827** e o código CRC **E8365CE3**.

COORDENAÇÃO TÉCNICO-LEGAL

RUA 26 N° 521, , - Bairro SETOR JARDIM SANTO ANTÔNIO -
GOIANIA - GO - CEP 74853-070 - (62)3201-3406.



Referência:
Processo nº 202500010000262



SEI 69625827